



**ATA DA 2770ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª  
CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 29  
DE NOVEMBRO DE 2018.**

1 Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 10h00 min, no  
2 **Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa**, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal de Contas  
3 do Estado da Paraíba sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Fernando**  
4 **Rodrigues Catão**, presentes os Conselheiros em exercício, **Antonio Gomes Vieira Filho** e **Renato**  
5 **Sérgio Santiago Melo**, constatada a presença do representante do Ministério Público de Contas,  
6 junto ao TCE-PB, Procuradora, **Elvira Sâmara Pereira de Oliveira**, verificado o número legal de  
7 presentes, o presidente deu início aos trabalhos submetendo à consideração da Câmara para  
8 apreciação e votação, a ata da sessão anterior, aprovada à unanimidade sem emendas. Não houve  
9 expediente para leitura, na fase das Comunicações, Indicações e Requerimentos, o Conselheiro  
10 Presidente, o Conselheiro Presidente **Fernando Rodrigues Catão**, fez constar em ata as  
11 informações trazidas no **Processo TC nº 09698/14**, para serem encaminhadas a unidade de  
12 inteligência desta Corte de Contas. O Conselheiro Presidente **Fernando Rodrigues Catão**, fez  
13 registro dos notificados presentes na sessão: Advogada Bruna de Cássia Miranda B. Leite,  
14 OAB/33693/PB, acompanhou o julgamento do **Processo TC nº 02885/13**. Advogado, Severino  
15 Medeiros Ramos, OAB19317/PB, **Processo TC nº 12243/18**. Advogado, Roberto Alves de Melo  
16 Filho, OAB/22065/PB, declinou das defesas e acompanhou os relatos em todos os processos da  
17 PBPREV. Passou-se, na seqüência, **PAUTA DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS**  
18 **REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES NA CLASSE “D”- LICITAÇÕES E**  
19 **CONTRATOS-** Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra a douta Procuradora do  
20 MPjTC, **Elvira Sâmara Pereira de Oliveira**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos.  
21 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator:  
22 Conselheiro em Exercício **Antonio Gomes Vieira Filho**, pedido de vistas do Conselheiro  
23 **Fernando Rodrigues Catão**, **Processo TC nº 06297/18** ausência do notificado, por unanimidade

24 foi julgado *IRREGULAR* a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018, *APLICAR MULTA* ao Sr.  
25 Luzimar Nunes de Oliveira, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal do Conde/PB, no  
26 valor de R\$ 4.500,00, *ASSINAR* o prazo de 30(trinta) dias para o recolhimento e *FAZER*  
27 recomendações de praxe, conforme consta no respectivo ato formalizador com extrato publicado no  
28 DOE. **NA CLASSE “G”– ATOS DE PESSOAL-** Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada  
29 a palavra a douta Procuradora do MPjTC, **Elvira Sâmara Pereira de Oliveira**, que ratificou os  
30 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade,  
31 acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, **Processos TC n°s 02843/18,**  
32 **04001/18, 04015/18** *JULGAR LEGAIS*, concedendo-lhes os competentes registros e arquivando os  
33 autos, conforme constam nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE.  
34 **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO**  
35 **NA CLASSE “E”– INSPECÇÕES ESPECIAS-** Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a  
36 palavra a douta Procuradora do MPjTC, **Elvira Sâmara Pereira de Oliveira**, que ratificou os  
37 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade,  
38 acatar o voto do Relator: Conselheiro em Exercício **Renato Sérgio Santiago Melo**, **Processo TC**  
39 **n° 05783/06** ausência do notificado, *EXTINGUIR* o processo sem julgamento do mérito,  
40 *DETERMINAR* o traslado de cópia desta decisão para os autos do processo de prestação de contas  
41 anuais do Procurador-Geral do Ministério Público do Estado da Paraíba – MPPB, Dr. Francisco  
42 Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho, exercício financeiro 2018 e *ORDENAR* o arquivamento dos  
43 presentes autos, conforme consta no respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE.  
44 **NA CLASSE “G”– ATOS DE PESSOAL-** Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a  
45 palavra a douta Procuradora do MPjTC, **Elvira Sâmara Pereira de Oliveira**, que ratificou os  
46 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade,  
47 acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, **Processos TC n°s 08484/17,**  
48 **02688/18, 07049/18, 07103/18, 07106/18, 07107/18, 08577/18, 12866/18, 12867/18, 12939/18,**  
49 **12940/18, 12941/18, 12978/18, 12986/18, 13595/18, 13596/18, 13598/18** *JULGAR LEGAIS*,  
50 concedendo-lhes os competentes registros e arquivando os autos, conforme constam nos  
51 respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE. Conselheiro em Exercício  
52 **Antônio Gomes Vieira Filho**, **Processo TC n° 15917/14** ausência do notificado, *ASSINAR* o prazo  
53 de 30(trinta) dias ao atual Prefeito do Município de Santa Rita/PB, Sr. Emerson Fernandes Alvino  
54 Panta. **Processos TC n°s 06560/10, 14023/11, 03079/13, 02734/15, 07215/15, 00505/16, 02432/16,**  
55 **14917/16, 02489/17, 06587/17, 07186/17, 16927/17, 18816/17, 19761/17, 03821/18, 04819/18,**  
56 **08566/18, 09173/18, 11727/18, 11760/18, 12132/18, 16307/18, 16371/18** *JULGAR LEGAIS*,  
57 concedendo-lhes os competentes registros e arquivando os autos, conforme constam nos

58 respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE. Conselheiro em Exercício  
59 **Renato Sérgio Santiago Melo** Processos TC n°s 01445/05, 03757/17, 07273/18, 07400/18,  
60 07406/18, 07581/18, 07589/18, 07590/18, 13674/18, 13676/18, 17702/18, 17711/18, 17784/18,  
61 17785/18 *JULGAR LEGAIS*, concedendo-lhes os competentes registros e arquivando os autos,  
62 conforme constam nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE. NA  
63 CLASSE “I”– RECURSOS - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra a d.ª  
64 Procuradora do MPjTC, **Elvira Sâmara Pereira de Oliveira**, que ratificou os pareceres emitidos  
65 nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do  
66 Relator: Conselheiro em Exercício **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC n° 02885/18  
67 presença do notificado, julgar pelo *CONHECIMENTO* do Recurso de Reconsideração e, no mérito,  
68 *NEGAR-LHE PROVIMENTO*, conforme consta no respectivo ato formalizador com extrato  
69 publicado no DOE. NA CLASSE “J”– VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO  
70 - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra a d.ª Procuradora do MPjTC, **Elvira**  
71 **Sâmara Pereira de Oliveira**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,  
72 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fernando**  
73 **Rodrigues Catão**, Processo TC n° 09643/13 ausência do notificado, declarar *NÃO*  
74 *CUMPRIMENTO* da Resolução RC1 TC 0090/2104, julgar *IRREGULARES* as obras  
75 inspecionadas, *IMPUTAR* ao Sr. João Bosco Cavalcante um débito solidário com as Empresas  
76 Construtoras de R\$ 1.353.661,27, *ASSINAR* o prazo de 60(sessenta) dias para o recolhimento,  
77 *APLICAR MULTA* ao Sr. João Bosco Cavalcante, no valor de R\$ 7.882,17, *ASSINAR* o prazo de  
78 60(sessenta) dias para recolhimento, *ENCAMINHAR* cópia da presente decisão à Secretaria de  
79 Controle Externo do Tribunal de Contas da União deste estado e *FAZER* recomendações de praxe.  
80 Processo TC n° 12243/18 *REVOGO* a determinação consignada na Decisão Singular DS1 - TC –  
81 0043/2018, devidamente referendada através do Acórdão AC1 TC 01566/2018, sem prejuízo da  
82 posterior análise do certame licitatório, na modalidade Leilão n° 01/2018, conforme constam nos  
83 respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE. Conselheiro em Exercício  
84 **Antonio Gomes Vieira Filho**, Processo TC n° 05088/16 ausência do notificado, declarar o *NÃO*  
85 *CUMPRIMENTO* da Resolução RC1 TC n° 045/2018, *APICAR MULTA* ao Sr. Cleiton de Almeida,  
86 Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Soledade/PB, no valor de  
87 R\$ 1.000,00, prazo de 60(sessenta) dias para o recolhimento e *ASSINAR* novo prazo de  
88 60(sessenta) dias sob pena de multa, ao atual Gestor Sr. Cleiton de Almeida, conforme consta no  
89 respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE. Processos TC n°s 01055/12,  
90 00772/10, 16151/15 ausência dos notificados, declarar *NÃO CUMPRIDOS* os Acórdãos AC1 TC  
91 00816/16, 00817/16 e 02607/17, *APLICAR MULTA* aos ex-gestores Srs. Edvaldo Pontes Gurgel e

92 Francisco Gomes de Araújo, no valor de R\$ 1.000,00, *FIXAR* prazo de 60(sessenta) dias para o  
93 recolhimento voluntário, *ASSINAR* o lapso temporal de 30(trinta) dias aos atuais gestores Srs.  
94 Ariano da Silva Medeiros e Armando Viana Leite e *INFORMAR* à mencionada autoridade que a  
95 documentação correlata deverá ser anexada aos autos no lapso temporal estabelecido, conforme  
96 constam nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE. **NA CLASSE**  
97 **“K”– DIVERSOS** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra a douta Procuradora  
98 do MPjTC, **Elvira Sâmara Pereira de Oliveira**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos.  
99 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator:  
100 Conselheiro em Exercício **Renato Sérgio Santiago Melo**, **Processo TC nº 05224/10** julgar  
101 *REGULARES* e *CONCEDER* os competentes registros aos atos de regularizações de vínculos  
102 funcionais dos Agentes de Combate às Edemias – ACEs, Srs. Jamilton Bento da Silva e José  
103 Roberto do Nascimento e *DETERMINAR* o arquivamentos dos autos , conforme consta no  
104 respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE. Não havendo mais uso da palavra o  
105 Presidente declara encerrada a presente Sessão, comunicando que não há processos a serem  
106 distribuídos. Esta Ata foi lavrada por mim \_\_\_\_\_

107 MÁRCIA DE FÁTIMA ALVES MELO, Secretária da 1ª Câmara.

108 **MINIPLENÁRIO CONSELHEIRO ADAILTO COELHO COSTA, EM 06 DE DEZEMBRO**  
109 **DE 2018.**

Assinado 20 de Dezembro de 2018 às 11:50



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**  
PRESIDENTE

Assinado 20 de Dezembro de 2018 às 10:50



**Márcia de Fátima Alves Melo**  
SECRETÁRIO

Assinado 20 de Dezembro de 2018 às 17:06



**Cons. em Exercício Antônio Gomes Vieira Filho**  
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 20 de Dezembro de 2018 às 11:05



**Cons. em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo**  
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO



**Elvira Samara Pereira de Oliveira**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO